

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

N. 037/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da **Tomada de Preços 006/2017**, em repetição a Tomada de Preços 003/2017, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.534.022/0001-12, estabelecida à Estrada RS 39, Km 08, Rincão São José, na cidade de Taquari-RS, neste ato representada por Miguel Bittencourt de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 429.770.370-04, residente e domiciliado em Taquari-RS, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

I.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Centro de Amparo a Criança e Adolescente de Taquari - CEACAT, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
001	Café em pó, embalado a vácuo, sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	24	10,90	261,60
002	Lentilha, tipo 1, graúda, de 1ª qualidade, em sacos plásticos transparentes, resistente, com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem de 500g.	UN	12	6,90	82,80
003	Feijão preto, tipo 1, de 1ª qualidade, novo, em embalagem plástica resistente, com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem de 1Kg.	KG	48	4,45	213,60
004	Macarrão – massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com corantes naturais, espessura média, em embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas. Embalagem de 500g.	UN	48	2,79	133,92
005	Farinha de mandioca, de 1ª qualidade, seca, fina, tipo 1, classe branca, em embalagem resistente, com prazo de validade e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.	KG	06	5,65	33,90
006	Farinha de milho média, em embalagem de plástico transparente, com soldas reforçadas e íntegras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.	KG	12	2,89	34,68

007	Sal branco, limpo, refinado e iodado, em embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas, sem furos ou rasgos. Embalagem de 1KG.	KG	06	1,10	6,60
008	Óleo de soja, com prazo de validade e registro no MS. Se latas, deverão estar sem amassados ou ferrugem. Embalagem de 900ml.	UN	60	3,89	233,40
009	Achocolatado em pó, de preparo instantâneo. Na embalagem deverá constar composição química, forma de preparo, data de fabricação e prazo de validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	15	3,59	53,85
010	Amido de milho, não podendo estar úmido ou fermentado, em embalagens rotuladas conforme legislação vigente, com prazo de validade e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	12	3,89	46,68
011	Fermento químico em pó, embalagem plástica lacrada, devendo constar prazo de validade. Embalagem de 100g.	UN	24	2,89	69,36
012	Fermento biológico seco, instantâneo, com embalagem íntegra de 125g.	UN	12	5,10	61,20
013	Suco – pó para preparo de refresco de frutas como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga, pêsego, morango. Diluição de 1 litro, com data de fabricação e validade. Em embalagem de 30g.	UN	120	1,10	132,00
014	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, grupo duro, em embalagem plástica com soldas reforçadas e integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	12	2,70	32,40
015	Gelatina – pó para preparo de gelatina nos sabores de frutas como: limão, abacaxi, morango, uva e framboesa, em embalagem lacrada, contendo data de fabricação e validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 45g.	UN	150	1,10	165,00
016	Gelatina diet – pó para preparo de gelatina nos sabores de frutas como: limão, abacaxi, morango, uva e framboesa, em embalagem lacrada, contendo data de fabricação e validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 12g.	UN	24	2,56	61,44
017	Açúcar cristal, especial extra, em embalagens plásticas transparentes, resistentes e com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem com 5Kg.	UN	24	13,50	324,00
018	Ervilha em conserva, em latas sem ferrugem	UN	48	1,95	93,60

	ou amassados, com registro no MS, data de validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 300g.				
019	Milho em conserva, em latas sem ferrugem ou amassadas e registro no MS, data de validade não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 300 gramas.	UN	48	1,95	93,60
020	Extrato de tomate, apresentando na composição tomate e sal. Embalagem em latas, com prazo de validade e registro no MS, sem ferrugem ou amassados. Embalagem de 350g.	UN	24	1,95	46,80
021	Leite condensado, em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e validade, com registro no MS. Embalagem de 395g.	UN	24	3,90	93,60
022	Doce cremoso diet de goiaba, uva, figo e abóbora, com polpa 100% natural, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de no mínimo 260g.	UN	03	5,90	17,70
023	Doce de leite cremoso diet, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	03	6,90	20,70
024	Coco ralado desidratado, em embalagem plástica, sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 100g.	UN	24	2,95	70,80
025	Chocolate granulado, em embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 80g.	UN	48	2,95	141,60
026	Sardinha eviscerada, acondicionada em latas, pré-cozidas, esterilizadas em água e sal, com data de fabricação e validade e inspecionada pelo MAPA. Embalagem de 125g.	UN	96	3,10	297,60
027	Canela em pó, embalagem plástica devidamente rotulada, com prazo de validade e data de fabricação. Embalagem de 30g.	UN	06	2,40	14,40
028	Coxa e sobrecoxa de frango, fresca ou congelada, com inspeção do SIF, não sendo permitido o corte tipo americano.	KG	96	5,89	565,44
029	Carne de gado - cortada em bifés de cerca de 100g, carne fresca sem sinais de deterioração.	KG	90	24,00	2.160,00

030	Coração de frango, congelado, em embalagens atóxicas de 01Kg. O estabelecimento deve ter certificado de inspeção sanitária.	KG	60	13,98	838,80
031	Salsichão de carne mista suína e gado – embalagens atóxicas de 01Kg, congelada. O estabelecimento deve ter certificado de inspeção sanitária.	KG	30	13,50	405,00
032	Salsicha mista de carne bovina, suína ou aves, especiarias, sem pimenta, em embalagem plástica atóxica, fechada a vácuo. Com validade apropriada para consumo após a entrega. Embalagem mínima de 400g.	KG	36	5,70	205,20
033	Mortadela fatiada, sem gordura aparente, de 1ª qualidade, sem pimenta, embalagem plástica atóxica, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Com validade compatível para semana de consumo. Embalagem de 500g.	KG	12	7,95	95,40
034	Leite integral, embalagem tetra pak, devidamente rotulado e com prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	L	576	3,10	1.785,60
035	Ovos brancos, novos, íntegros, de 1ª qualidade, em embalagem própria.	DZ	48	6,00	288,00
036	Margarina sem sal, aromatizada artificialmente, cremosa, devidamente rotulada, com data de fabricação e validade. Embalagens de 500g.	UN	24	5,70	136,80
037	Chá de camomila e frutas como maçã, pêsego, maracujá, em caixas contendo no mínimo 10 saches.	CX	24	3,79	90,96
038	Pão francês novo, feito no dia da entrega, que deverá ser efetuada às 08h30min.	UN	300	0,50	150,00
039	Pão de forma de centeio, fatiado, em embalagens integras, com data de fabricação e validade compatíveis para uma semana de consumo após a entrega. Pacotes de 500g.	UN	24	3,89	93,36
040	Bolacha doce tipo Maria, com registro no MS, em embalagem plástica, atóxica, com soldas reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos, fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	06	4,25	25,50
041	Bolacha integral salgada, com registro no MS, em embalagem plástica, atóxica, com soldas reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos, fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	06	4,25	25,50
042	Biscoito doces sortidos, com registro no MS, em embalagem plástica, atóxica, com soldas reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos, fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	12	4,60	55,20

043	Aipim novo de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e descascado, em embalagem plástica transparente, com 1 ou 2kg.	KG	72	4,20	302,40
044	Moranga nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com 1 ou 2Kg a unidade.	KG	24	1,73	41,52
045	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.	KG	72	2,42	174,24
046	Cenoura nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.	KG	24	2,98	71,52
047	Beterreba nova, de 1ª qualidade, limpa, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.	KG	24	3,25	78,00
048	Chuchu novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, em embalagem de rede ou plástica transparente com 1 ou 2Kg.	KG	24	3,69	88,56
049	Cebola - nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede, ou plástica transparente com 1 ou 2kg	KG	72	2,26	162,72
050	Tomate longa vida, não muito maduro, de 1ª qualidade, tamanho médio, em embalagem de rede ou plástica transparente de 1 ou 2 KG.	KG	96	4,25	408,00
051	Tempero verde em molho – novo, de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	12	1,40	16,80
052	Alface nova, tamanho grande, de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	40	1,75	70,00
053	Repolho verde, novo, íntegro, de 1ª qualidade, tamanho médio.	UN	24	3,30	79,20
054	Couve em molho – nova, tamanho grande, de 1ª qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem partes amareladas.	UN	24	1,59	38,16
055	Couve-flor, nova, íntegra, de 1ª qualidade, tamanho médio.	UN	24	5,25	126,00
056	Alho novo de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, embalagem de rede ou plástica transparente de no máximo 500g.	KG	05	16,80	84,00
057	Banana catarina, de 1ª qualidade, madura no ponto. Embalagem de 1KG.	KG	72	4,75	342,00
058	Laranja para suco, de 1ª qualidade, firmes, sem machucados. Embalagem de 1KG.	KG	72	3,10	223,20
059	Maçã tipo fugi, nacional, de 1ª qualidade, íntegra. Embalagem de 1KG.	KG	72	5,25	378,00
060	Mamão tipo formosa, maduro no ponto, sem machucados.	KG	72	5,25	378,00
061	Manga nova, de 1ª qualidade, íntegras, não muito verdes e nem muito maduras, no ponto.	KG	72	4,79	344,88
062	Abacaxi pérola, novo, de 1ª qualidade,	UN	24	4,50	108,00

	íntegro, não muito verde e nem muito maduro, no ponto.				
063	Limão de 1ª qualidade, frimes, sem machucados, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 500g.	KG	12	2,43	29,16
064	Pimentão verde novo de 1ª qualidade, íntegro, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 500g.	KG	12	2,76	33,12
065	Guardanapo pequeno, embalagens contendo 50 unidades.	PCT	12	0,95	11,40
066	Massa alimentícia para lasanha, devidamente fechada, em embalagens integras de 500g, com data de fabricação e validade compatíveis para consumo em até três semanas após a entrega.	UN	48	5,90	283,20
067	Erva mate moída fina, em embalagem resistente sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	KG	24	8,99	215,76
068	Refrigerante, em embalagens plásticas de 02 litros, lacradas, podendo ser a base de cola ou guaraná.	UN	24	4,20	100,80
069	Fósforo em caixas grandes de boa qualidade, que atendam as necessidades de acender e fazer fogo.	CX	06	2,65	15,90
070	Coador de papel para café (refil) – grande, nº103, caixa devidamente fechada, contendo no mínimo 30 unidades de coador de papel de boa qualidade.	CX	06	3,95	23,70
071	Arroz tipo 1, embalado em saco plástico transparente, resistente, com soldas reforçadas. Embalagem de 5Kg.	UN	15	12,90	193,50
VALOR TOTAL				R\$ 14.179,33	

II.1.1. As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo e condições de entrega:

II.1) os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em três etapas, a cada dois meses, em até cinco dias a contar da solicitação do fiscal anuente do contrato; e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma que será apresentado pelo fiscal anuente.

II.2) As entregas serão realizadas diretamente no prédio do CEACAT, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1228, Bairro Centro, neste município.

II.3) Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser

apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.

II.4) Com relação aos demais alimentos perecíveis será exigido, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do veículo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária, que deverá ser apresentado ao fiscal anuente do contrato.

II.5) As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: **Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Andréia Schwingel, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

IV.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.179,00 (quatorze mil cento e setenta e nove reais)**, e esse valor será pago de acordo com a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura, firmada pelo fiscal anuente do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Proj.Ativ.: 2111 – Manutenção das Atividades da CEACAT;
Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação;
Recurso: 1- livre.

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1. advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VI.1.3. sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VI.1.4. suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.6. na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

VI.1.7. as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VI.1.8. quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro:

VII.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 07 de junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS: